

Brasília, 3 de setembro de 2019

Às Vossas Excelências,
Senadoras e Senadores Federais
Brasília – DF

Assunto:

DANOS FINANCEIROS E GRAVES INCONSTITUCIONALIDADES DA PEC 6/2019 – EXISTEM OUTRAS ALTERNATIVAS

Excelentíssimos(as) Senadores(as),

Nossa entidade - Auditoria Cidadã da Dívida – é uma associação sem fins lucrativos que tem por objetivo investigar o endividamento público do país em todos os níveis federal, estadual e municipal, e lutar pela realização da auditoria prevista na Constituição Federal, até hoje não realizada.

Nesta oportunidade, vimos à presença de Vossas Excelências para solicitar atenção a fatos relacionados ao objeto de pesquisa de nossa entidade, e que não estão sendo devidamente observados por essa Casa Legislativa.

A PEC 6/2019, em tramitação no Senado, é extremamente recessiva e representa graves danos às pessoas, à economia do país e às finanças públicas:

1. DANOS ÀS PESSOAS:

Cerca de R\$ 1 TRILHÃO deixará de chegar às mãos das pessoas, pois a “economia” que o Ministro Guedes quer fazer corta aposentadorias, pensões e benefícios da Seguridade Social, atingindo principalmente os mais pobres.

2. DANOS À ECONOMIA DO PAÍS:

O corte de R\$ 1 TRILHÃO, que deixará de chegar às mãos das pessoas, deixará de irrigar as economias locais, prejudicando mais de 80% dos Municípios, com reflexos para a arrecadação de tributos incidentes sobre o consumo. O país já se encontra em recessão técnica. Precisamos de medidas que fomentem a economia e não o contrário, como faz a PEC 6/2019.

3. DANOS ÀS FINANÇAS PÚBLICAS:

- Redução da arrecadação de tributos que incidem sobre o consumo, além de todo o reflexo da recessão econômica decorrente do empobrecimento da população que perderá cerca de R\$ 1 trilhão nos próximos 10 anos.

Em vez de provocar todos esses danos, afetando principalmente os mais pobres (mais de 80% da “economia” de R\$ 1 trilhão sairá do RGPS, onde a imensa maioria recebe até 2 salários mínimos), temos diversas alternativas, por exemplo:

1. **PARAR DE REMUNERAR A SOBRA DE CAIXA DOS BANCOS**, por meio dos depósitos remunerados que vêm sendo acatados e remunerados pelo Banco Central, **sem previsão ilegal**, em montante que já atingiu R\$ 1,42 trilhão em maio/2019, **tendo custado cerca de R\$ 1 trilhão nos últimos 10 anos!** Além de representar privilégio abusivo aos bancos, que seguem batendo recordes de lucros mesmo durante a recessão, tal operação tem sido uma das principais provocadoras da “crise” atual, pois provoca escassez de recursos no mercado e eleva as taxas de juros de mercado às abusivas taxas praticadas no Brasil, principal causa da falência de empresas de todos os ramos.
<https://monitordigital.com.br/o-escandalo-da-remuneracao-diar-da-sobra-de-caixa>
2. **PARAR DE AUMENTAR A DÍVIDA PÚBLICA DE FORMA INCONSTITUCIONAL PARA PAGAR JUROS**, que têm sido em grande parte contabilizados como se fosse amortização, burlando-se frontalmente o disposto no Art. 167, III da Constituição Federal
<https://auditoriacidada.org.br/conteudo/relatorio-especifico-de-auditoria-cidada-da-divida-no-1-2013/>
3. **TRIBUTAR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E GRANDES FORTUNAS**, pois os 26 mil maiores declarantes do IRPF com renda mensal superior a 320 salários mínimos e patrimônio superior a R\$ 50 milhões tiveram a maior parte de sua renda ISENTA DO IRPF (renda anual de R\$ 7,5 milhões/cada TOTALMENTE ISENTA, conforme Tabela 9 <https://bit.ly/2luaz2O>

Tabela 9 - Resumo das Declarações Por Faixa de Rendimentos Totais (em salários mínimos)

Faixa de Salário Mín. Mensal	Qtde Declarantes	Rendim. Tribut.	Rendim. Tribut. Excl.	Rendim. Isentos	DEDUÇÕES										Base de Cálculo (RTL)	Imposto Devido	Imposto Pago	Imposto a Pagar	Imposto a Restituir	Bens e Direitos	Dívidas e Ônus	Doações e Heranças
					Contrib. Previden.	Dependentes	Instrução	Médicas	Livro Caixa	Pensão Aliment.	Desc. Padrão											
Até 1/2	1.304.128	309	59	142	28	336	21	96	0	38	36	244	0	15	0	15	186.882	15.441	1			
De 1/2 a 1	588.273	5.089	121	433	130	186	15	52	1	9	696	4.140	0	18	0	18	52.519	4.463	6			
De 1 a 2	1.360.094	17.910	789	3.253	374	628	66	239	6	29	2.308	14.681	1	160	0	160	144.298	12.769	40			
De 2 a 3	3.994.153	96.860	3.988	8.352	1.308	2.514	281	885	43	129	16.071	77.202	27	449	16	438	406.006	29.104	99			
De 3 a 5	7.605.675	257.553	20.081	36.317	10.814	12.280	3.670	8.433	349	1.484	30.524	193.811	2.796	34.484	515	32.203	584.528	62.092	543			
De 5 a 7	4.219.050	206.201	18.507	37.994	9.045	8.002	4.113	9.638	587	1.760	22.754	152.380	6.863	9.398	1.146	3.681	488.312	52.215	1.120			
De 7 a 10	3.202.633	212.317	21.017	47.966	8.959	6.469	4.213	10.789	935	2.180	22.773	157.759	13.965	16.221	2.201	4.457	656.551	60.059	2.024			
De 10 a 15	2.441.109	223.343	24.636	65.210	10.758	4.902	3.709	11.682	1.461	2.369	16.586	173.211	24.782	25.402	3.152	3.772	670.962	67.737	3.081			
De 15 a 20	1.121.037	136.708	17.458	49.816	8.221	2.254	1.793	7.286	1.186	1.564	5.469	109.576	19.691	19.412	2.074	1.795	500.744	45.735	2.707			
De 20 a 30	1.038.518	165.629	24.915	75.726	11.588	2.028	1.609	8.557	1.792	2.024	3.702	135.227	27.620	27.034	2.511	1.826	726.991	58.854	4.759			
De 30 a 40	440.733	91.659	16.949	34.971	6.745	856	676	4.540	1.237	1.175	1.338	75.525	16.701	16.180	1.506	984	465.429	34.100	3.653			
De 40 a 60	354.401	86.116	20.764	73.347	6.134	688	546	3.917	1.714	1.076	1.037	71.432	16.547	15.707	1.651	811	568.397	36.687	6.018			
De 60 a 80	127.976	34.733	12.006	45.991	2.167	249	194	1.499	911	432	417	29.054	6.960	6.517	790	347	320.155	18.870	4.250			
De 80 a 160	128.933	39.635	20.753	86.009	1.867	236	176	1.503	1.496	419	481	33.661	8.308	7.504	1.167	363	578.507	30.993	9.724			
De 160 a 240	29.514	11.650	9.268	39.322	387	52	37	394	751	115	117	9.688	2.505	2.136	457	88	257.116	14.435	5.297			
De 240 a 320	12.635	6.229	5.972	24.547	164	23	16	180	562	55	52	5.200	1.335	1.145	261	70	166.281	8.191	3.148			
Mais de 320	25.785	28.175	64.740	194.653	581	47	33	469	4.651	212	102	22.223	5.679	4.759	1.259	140	1.352.163	57.776	37.723			
Total	28.003.647	1.620.096	281.324	844.049	79.320	41.749	21.168	70.159	17.802	15.072	124.515	1.265.214	153.980	186.521	18.707	51.248	8.133.639	609.160	84.395			

Muito mais de R\$ 1,25 Trilhão poderiam suprir os cofres públicos, sem danos à economia do país (como faz a PEC 6/2019), caso Vossas Excelências dessem atenção aos projetos de lei **PLP 9/2019, que prevê arrecadar R\$ 39,9 bilhões/ano com a cobrança de Imposto sobre Grandes Fortunas e o projeto PL 1981/2019, que prevê arrecadar R\$ 85 bilhões/ano com o fim da escandalosa isenção sobre lucros e dividendos distribuídos aos sócios**, benesse que só existe no Brasil e na Estônia.

4. **AUDITORIA DA DÍVIDA PÚBLICA COM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**, tendo em vista que **não é a Previdência que tem feito a dívida crescer! De 1995 a 2015 produzimos R\$ 1 Trilhão de Superávit Primário. Apesar disso, a dívida interna aumentou de R\$86 bilhões para quase R\$4 trilhões no mesmo período.** Até o representante do TCU declarou textualmente, durante audiência pública na CAE, que o crescimento da dívida não tem representado investimentos públicos <https://bit.ly/2NTPIJo> . É urgente estancar a sangria de recursos por meio da chamada "dívida pública" que nunca foi integralmente auditada, como manda a Constituição.

Além dessas 4 propostas, diversas outras alternativas relevantes, como a revisão das benesses à mineração, a inaceitável isenção concedida a petroleiras estrangeiras, entre outras, seriam alternativas muito mais dignas do que atacar o maior patrimônio social do povo brasileiro, que é a Previdência Social.

Ademais, a PEC 6/2019 contém inúmeras inconstitucionalidades, como já apresentamos em audiência pública da CCJ, pois essa PEC:

- destrói os alicerces da Seguridade Social construídos na Constituição de 1988

- desconstitucionaliza as regras da Previdência Social e do RPPS
- fere o princípio da vedação do retrocesso social
- ofende gravemente o princípio da segurança jurídica
- gera graves consequências sociais, econômicas, financeiras e patrimoniais
- fere o princípio da transparência, faltam estudos que embasem tal PEC
- ao contrário de “solucionar” desequilíbrios fiscais, irá agravá-los: a PEC é recessiva
- representa imenso dano à economia do país, em especial aos Municípios
- descumpre frontalmente os artigos 113 e 114 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, introduzidos pela EC 95/2016 – Novo Regime Fiscal, ao deixar de apresentar cálculo do dano à economia dos países e demais tributos incidentes sobre o consumo
- ignora o fato de que o modelo de Seguridade Social solidária e universal conquistado em 1988, tem se mostrado altamente sustentável (com sobras anuais de dezenas de bilhões de reais <https://bit.ly/2WM063G> pág. 187) e deveria ser aprimorado para ampliar o seu alcance social e econômico, não só melhorando as medidas protetivas e os benefícios, mas também melhorando suas finanças mediante o combate à sonegação; a cobrança das dívidas bilionárias de ricos devedores da Seguridade Social; o fim de benesses tributárias representadas por desonerações injustificáveis, isenções e anistias; entre outras medidas relacionadas à gestão de recursos;
- ignora o fato de que até 2015 a arrecadação das contribuições sociais e previdenciárias previstas no art. 195 da Constituição Federal foi mais que suficiente para cobrir todas as despesas com Previdência, Assistência e Saúde, e que somente a partir de 2016 o governo teve que iniciar a sua participação (também prevista no mesmo art. 195), devido à queda de arrecadação em decorrência da “crise” econômica produzida pela política monetária do Banco Central, que levou inúmeras empresas de todos os ramos à falência, produziu desemprego recorde, provocou a queda de mais de 7% do PIB em apenas 2 anos (2015-2016) e queda do PIB per capita em cerca de 10%, a explosão do estoque da dívida pública interna federal;
- ignora o fato de que possuímos cerca de R\$ 4 trilhões líquidos em caixa! Em dezembro/2018, possuíamos, por exemplo <https://bit.ly/2ZepGfY> :
 - **R\$ 1,27 TRILHÃO** no caixa do Tesouro Nacional;
 - **R\$ 1,13 TRILHÃO** no caixa do Banco Central, e
 - US\$ 375 bilhões (**R\$ 1,453 TRILHÃO**) em Reservas Internacionais;
- foca exclusivamente no corte de despesas com a Seguridade Social, quando o problema está claramente na queda da arrecadação em decorrência do cenário



de crise produzida pela política monetária do Banco Central <https://bit.ly/2EQSXWf>;

- é nula, pois fere cláusulas pétreas que limitam o poder de emenda pelo Congresso Nacional.

Diante disso, contamos com a atenção de Vossas Excelências às alternativas aqui apresentadas, bem como à consciência em relação aos imensos danos que a PEC 6/2019 provocará às pessoas, à economia do país e às finanças públicas, ao contrário do que se prega, pois não é na Previdência que está o rombo das contas públicas, mas sim na danosa política monetária do Banco Central que alimenta o Sistema da Dívida.

Conclamamos Vossas Excelências para estejam do lado da classe trabalhadora, e não dos bancos, como resumimos no folheto que tem sido distribuído aos gabinetes no Senado:

<https://auditoriacidada.org.br/conteudo/senadora-de-que-lado-v-exa-esta/>

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Lucia Fattorelli

Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida